Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Marcos Costa

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, CNPJ 26.145.870/0001-42, situada na Rua Humberto Henrique, 344, Bairro Jardim Bandeirantes I, cujo intuito será de aquisição de fraldas geriátricas, conforme demanda a ser apresentada no plano de trabalho até o limite do valor proposto da emenda, tão essenciais para a assistência aos idosos cuidados pela instituição.

Conta a ser acrescida: 04.122.0002.2027 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 20.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656

Assinado de forma digital por MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656
Dados: 2025.11.24 15:14:39 -03'00'

Assinatura do vereador propositor